



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas
Gerência de Licitações e Contratos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 199/2021
INEXIGIBILIDADE Nº: 043/2021
CONTRATO Nº: 166/2021

***APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO
DO CONTRATO Nº 166/2021, QUE ENTRE
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA
LUZIA/MG E A EMPRESA CONSÓRCIO
ÓTIMO DE BILHETAGEM ELETRÔNICA.***

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG**, inscrito no CNPJ sob o Nº **18.715.409/0001-50**, com sede na Av. VIII, nº: 50 B. Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, representado neste ato pelo Secretário de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas, Sr. **THIAGO HENRIQUE FERREIRA**, portador do CPF nº 072.930.416-75, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 3.996/2022, de 08 de Abril de 2022, doravante denominado **CONTRATANTE**, **RESOLVE** modificar unilateralmente o Contrato nº 166/2021 – Inexibilidade de Licitação nº 043/2021, que se regerá pela legislação pertinente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Realiza-se o presente **APOSTILAMENTO**, cujo objeto consiste na **INCLUSÃO** da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, e, conseqüente alteração do disposto na cláusula **10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, conforme descrito a seguir:

| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO | FONTE | FICHA |
|-----------------------------|----------------------------|--------------|--------------|
| 02.029.001.08.122.2081.2182 | 3.3.90.49.00.00 | 1500 | 3545 |
| 02.029.001.08.243.2063.2200 | 3.3.90.49.00.00 | 1500 | 3570 |
| 02.029.004.08.244.2064.2191 | 3.3.90.49.00.00 | 1660 | 3740 |
| 02.029.004.08.244.2064.2191 | 3.3.90.49.00.00 | 1500 | 3739 |
| 02.029.004.08.244.2064.2191 | 3.3.90.49.00.00 | 1661 | 3741 |
| 02.029.004.08.334.2081.2189 | 3.3.90.49.00.00 | 1500 | 3669 |
| 02.029.004.08.243.2081.2194 | 3.3.90.49.00.00 | 1500 | 3690 |
| 02.029.004.08.243.2081.2194 | 3.3.90.49.00.00 | 1660 | 3691 |
| 02.029.004.08.244.2081.2199 | 3.3.90.49.00.00 | 1660 | 3725 |

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato, não constantes deste apostilamento, permanecem inalteradas e ficam desde já ratificadas.

Fica o presente firmado em 3 (três) vias de igual teor e forma, para produzir um só efeito.

Santa Luzia, 01 de agosto de 2023.

ANA CLARA PAIVA GABRICH
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania